

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, processo administrativo n.º 1154/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SONORIZAÇÃO TENDAS, MESAS, CADEIRAS) E OUTROS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN** e, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS                                                    |                                                                                                                                  |         |                        |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|------------|--------------|
| CNPJ: 21.775.163/0001-16                                                                   |                                                                                                                                  |         |                        |            |              |
| ENDEREÇO: RUA CAMILO JOSE DA SILVA, 101, JOSE CLOVIS DE MEDEIROS, CAICÓ/RN                 |                                                                                                                                  |         |                        |            |              |
| REPRESENTANTE: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 096.055.314-29, RG Nº 3083460 SSP/RN |                                                                                                                                  |         |                        |            |              |
| E-MAIL: fmaxiluminacao@gmail.com                                                           |                                                                                                                                  |         | TEL.: ( 84 ) 9968-2704 |            |              |
| Item                                                                                       | Itens                                                                                                                            | Unidade | Quantidade             | V. UNIT    | V. TOTAL     |
| 10388                                                                                      | 19 AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS                                                    | DIA     | 40                     | R\$ 200,00 | R\$ 8.000,00 |
| 10389                                                                                      | 20 GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.                       | DIA     | 300                    | R\$ 29,90  | R\$ 8.970,00 |
| 10390                                                                                      | 21 PRATICÁVEL - PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M                                        | DIA     | 30                     | R\$ 99,90  | R\$ 2.997,00 |
| 10391                                                                                      | 2 LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA | DIA     | 1.200                  | R\$ 6,50   | R\$ 7.800,00 |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |                       |               |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------|---------------|
| 10392               | 3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL E RESISTENTE ATÉ 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA                                                   | DIA | 7.000 | R\$ 3,20              | R\$ 22.400,00 |
| 10395               | 6 SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12 CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FIOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.        | DIA | 20    | R\$ 2.249,00          | R\$ 44.980,00 |
| 10398               | 9 ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: TELÃO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JÁ INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINAÇÃO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAM, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO               | DIA | 8     | R\$ 2.700,00          | R\$ 21.600,00 |
| 10400               | 11 SEGURANÇA: PRESTACÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO                                                     | DIA | 100   | R\$ 170,00            | R\$ 17.000,00 |
| 10403               | 14 LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS - DESCRIÇÃO BÁSICA: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM | DIA | 400   | R\$ 29,00             | R\$ 11.600,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                               |     |       | <b>R\$ 145.347,00</b> |               |

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser contratado saldo existente.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**CNPJ. 08.094.708/0001-60**

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

JOSE  
MORGANIO  
PAIVA:0194  
5745479

Assinado de  
forma digital por  
JOSE MORGANIO  
PAIVA:019457454  
79



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOSE  
MORGÂNIO  
PAIVA:0194  
5745479

Assinado de  
forma digital por  
JOSE  
MORGÂNIO  
PAIVA:01945745  
479

Ipueira, 10 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE IPUEIRA  
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, processo administrativo nº 1154/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SONORIZAÇÃO TENDAS, MESAS, CADEIRAS) E OUTROS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN** e, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>EMPRESA: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI</b>                                   |                                                                                                                                                                                                             |         |                               |                      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>CNPJ: 14.909.605/0001-04</b>                                                                      |                                                                                                                                                                                                             |         |                               |                      |               |
| <b>ENDEREÇO: AV DOM ADELINO DANTAS, 495, MAYNARD, CAICÓ/RN</b>                                       |                                                                                                                                                                                                             |         |                               |                      |               |
| <b>REPRESENTANTE: JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS, CPF Nº 007.847.814-60, RG Nº 1599899 ITEP/RN</b> |                                                                                                                                                                                                             |         |                               |                      |               |
| <b>E-MAIL: jkpromocoessaico@yahoo.com.br</b>                                                         |                                                                                                                                                                                                             |         | <b>TEL.: ( 84 ) 9818-8059</b> |                      |               |
| Item                                                                                                 | Itens                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade                    | V. UNIT              | V. TOTAL      |
| 10385                                                                                                | 16 CAMARIM - ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO | DIA     | 16                            | R\$ 2.000,00         | R\$ 32.000,00 |
| 10387                                                                                                | 18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MÓVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L                                                                                                        | DIA     | 40                            | R\$ 296,00           | R\$ 11.840,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                             |         |                               | <b>R\$ 43.840,00</b> |               |

**3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser contratado saldo existente.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOSE  
MORGANIO  
PAIVA:0194  
5745479

Assinado de  
forma digital  
por JOSE  
MORGANIO  
PAIVA:0194574  
5479

Ipueira, 10 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE IPUEIRA  
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA



Documento assinado digitalmente

JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS

Data: 15/05/2023 10:58:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI  
JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, processo administrativo nº 1154/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SONORIZAÇÃO TENDAS, MESAS, CADEIRAS) E OUTROS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN** e, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA                                                          |                                                                                                                                |         |                        |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|---------------|---------------|
| CNPJ: 07.777.441/0002-24                                                                   |                                                                                                                                |         |                        |               |               |
| ENDEREÇO: RUA DIOGENES DA NOBREGA, 649, PENEDO, CAICÓ/RN                                   |                                                                                                                                |         |                        |               |               |
| REPRESENTANTE: Trébia Bezerra de Oliveira, CPF Nº 913.370.384-15, RG Nº 1.381.371 – SSP/RN |                                                                                                                                |         |                        |               |               |
| E-MAIL: limpadoraserido@hotmail.com                                                        |                                                                                                                                |         | TEL.: ( 84 ) 9983-2949 |               |               |
| Item                                                                                       | Itens                                                                                                                          | Unidade | Quantidade             | V. UNIT       | V. TOTAL      |
| 10402                                                                                      | 13 BANHEIRO QUIMICO - DETALHAMENTO; BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM ILUMINACAO, TRAVA INTERNA, INDICACAO MASCULINO/FEMININO | DIA     | 100                    | R\$ 169,00    | R\$ 16.900,00 |
| VALOR TOTAL                                                                                |                                                                                                                                |         |                        | R\$ 16.900,00 |               |

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser contratado saldo existente.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

JOSE  
MORGÂNIO  
PAIVA:0194  
5745479

Assinado de  
forma digital  
por JOSE  
MORGÂNIO  
PAIVA:0194574  
5479



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

JOSE  
MORGANIO  
PAIVA:0194  
5745479

Assinado de  
forma digital por  
JOSE  
MORGANIO  
PAIVA:01945745  
479



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

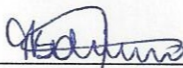
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOSE  
MORGANIO  
PAIVA:01945  
745479

Assinado de  
forma digital por  
JOSE MORGANIO  
PAIVA:01945745  
479

Ipueira, 10 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE IPUEIRA  
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

  
OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA  
Trébica Bezerra de Oliveira

Trébica Bezerra de Oliveira  
Diretora  
84 99983-2949

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, processo administrativo n.º 1154/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SONORIZAÇÃO TENDAS, MESAS, CADEIRAS) E OUTROS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN** e, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: S M DANTAS SANTOS                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                        |              |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|--------------|---------------|
| CNPJ: 22.842.879/0001-51                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                        |              |               |
| ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS DE MEDEIROS, 416, SALA 03, JOAO XXIII, CAICÓ/RN             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                        |              |               |
| REPRESENTANTE: SANDRA MARIA DANTAS SANTOS, CPF Nº 000.576.164-69, RG Nº 001.414.307 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                        |              |               |
| E-MAIL: sandramcolagens@gmail.com                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | TEL.: ( 84 ) 9643-5215 |              |               |
| Item                                                                                | Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade             | V. UNIT      | V. TOTAL      |
| 10386                                                                               | 17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM                                                                                                                                                                                                 | DIA     | 40                     | R\$ 250,00   | R\$ 10.000,00 |
| 10393                                                                               | 4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR                                                                                    | DIA     | 10                     | R\$ 2.749,00 | R\$ 27.490,00 |
| 10394                                                                               | 5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHÃO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL | DIA     | 8                      | R\$ 3.970,00 | R\$ 31.760,00 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                       |               |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------|---------------|
| 10396               | 7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES. | DIA | 10  | R\$ 4.600,00          | R\$ 46.000,00 |
| 10397               | 8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSVEL                                                 | DIA | 10  | R\$ 4.999,00          | R\$ 49.990,00 |
| 10399               | 10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSVEL                                                                          | DIA | 500 | R\$ 35,00             | R\$ 17.500,00 |
| 10401               | 12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO                                                                                                                     | DIA | 100 | R\$ 205,00            | R\$ 20.500,00 |
| 10404               | 1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO                                     | DIA | 70  | R\$ 199,00            | R\$ 13.930,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     | <b>R\$ 217.170,00</b> |               |

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser contratado saldo existente.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

  
**PREFEITURA DE**  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**CNPJ. 08.094.708/0001-60**

---

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOSE  
MORGANIO  
PAIVA:019457  
45479

Assinado de  
forma digital por  
JOSE MORGANIO  
PAIVA:019457454  
79

Ipueira, 10 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE IPUEIRA  
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

S M DANTAS SANTOS  
SANDRA MARIA DANTAS SANTOS